

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 48/2019**00013****EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****PLN:****(48/2019)****EMENDA Nº****(Preenchido pela CMO)****TEXTO DA EMENDA****Suplementar**

ÓRGÃO: 39000 – Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT – Funcional Programática: 26.782.2087.10L1.0051, Adequação de Trecho Rodoviário – Rondonópolis – Cuiabá – Posto Gil – na BR – 163/MT – No Estado de Mato Grosso

GND: 4

MOD: 90

Fonte: 100

Valor R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões)

Cancelar

ÓRGÃO: 39000 – Ministério de Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT – Funcional Programática: 26.782.2087.110Q.0028. Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca -Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe

GND: 4

MOD: 90

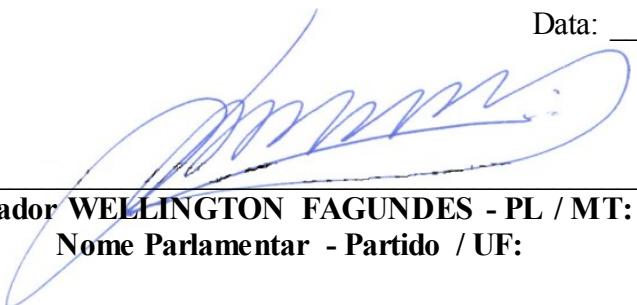
Fonte: 311

Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões)

JUSTIFICATIVA

É de suma importância para o Mato Grosso a suplementação do presente recurso financeiros para a manutenção de rodovias federais para o estado de Mato Grosso, que tem sido contemplado com baixos níveis de investimentos públicos, insuficientes até para a sua adequação. Os recursos legados à manutenção recuperação das estradas no estado, somados à utilização permanente e em grande demanda de recuperações de obras.

Data: ____/____/____



Senador WELLINGTON FAGUNDES - PL / MT:
Nome Parlamentar - Partido / UF:

SF/19992.96600-25